



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016- PROCESSO Nº 132/2016

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço : _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos, através do acesso à página www.pmmiracatu.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2016.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à **Coordenação de Licitações e Contratos** por meio do fax **(013) 3847-7003** ou preferencialmente por e-mail: compras.miracatu@hotmail.com

A não remessa do recibo exime a **Coordenadoria de Licitações e Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, xx de xxxxxxxx de 2016.

IDINEI LOPES NUNES
Diretor de Compras e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2016 – PROCESSO N.º. 132/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 009/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 132/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de JUNHO de 2016. HORÁRIO: às 09:00h.

LOCAL: AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 CENTRO, MIRACATU-SP,

O Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Miracatu, Sr. João Amarildo Valentim da Costa usando das atribuições que lhe confere, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 009/2016 – PROCESSO N.º. 132/2016 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.º 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Federal n.º 12.440 de 07 de julho de 2011, e Decreto n.º. 7.892/13 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

	RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
09h00	ÍNICIO DO CREDENCIAMENTO.
09h15	TÉRMINO do CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

	Envelope – Proposta de Preços, com início a partir das 9h15. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.
09h00	ÍNICIO PREVISTO DA SESSÃO.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP.**, iniciando-se no dia 06 de junho 2016 às __h00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Kits de Materiais Escolares em atendimento do departamento da Educação**, relacionados no anexo I, solicitado pela Diretora do Departamento de Educação a seguir, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelo Departamento Municipal de Educação.

1.2 - Todas as despesas oriundas do contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária, específica do Departamento de Educação.

1.3 - O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar na aquisição de Kit Escolar é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX,XX

Suplementadas se necessário.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Poderão participar, ainda, desta licitação as empresas constituídas por Consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993, devendo apresentar:

a) Apresentação de documentos de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, indicando os produtos ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

b) Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

2.2.1. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

2.2.2. Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

2.2.3. A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

2.2.4. É obrigatória a demonstração, por empresa consorciada, dos índices contábeis para fins de qualificação econômico-financeira, na forma estabelecida no art. 31 da Lei nº 8.666/93.

2.2.5. Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto na alínea “a”, do subitem anterior.

2.2.6. É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

2.2.7. O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;

b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Miracatu ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera;

c) Estrangeiras que não funcionem no País.

d) Entre cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados haja alguém que seja diretor ou servidor dentro do quadro funcional de servidores públicos do Município de Miracatu;

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VIII** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e 147, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 132/2016
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 06/06/2016
NOME DA PROPONENTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 132/2016
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 06/06/2016
NOME DA PROPONENTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

4.2. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão.

c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do lote;

d) preço global por lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) Indicar prazo de entrega do objeto licitado em conformidade com o edital.

g) Serão permitido somente 02 (duas) casas, após a vírgula.

h) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telephone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica validade de até 60 dias;

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação. Entende-se necessária a comprovação de pelo menos 50% da quantidade estimada.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **modelo anexo IV**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo III.**

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1- No horário e local indicado neste preâmbulo será aberta a sessão processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar deste certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

7.3- A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas.

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço Global extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- Será **DESCLASSIFICADA A PROPOSTA** que:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Apresentarem preços inexequíveis;

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço Global e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.6.4- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item acima, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço global**, decidindo motivadamente a respeito.

7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.14- Eventuais falhas nos documentos efetivamente entregues de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.16- Se a oferta de menor preço global não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.17- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.18- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.19 - Conhecida a vencedora, em seguida, abrirá o envelope nº 02 da licitante e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem supra.

8- DAS AMOSTRAS

8.1. A licitante detentora da melhor proposta econômica do certame deverá apresentar amostras dos itens que compõem os kits, desde que sejam apresentadas peças que demonstrem **TODAS AS ESPECIFICAÇÕES** apresentadas neste Edital (facultando-se a entrega sem as personalizações deste Município), para que sejam analisadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o Setor Técnico solicitante, obrigatoriamente, logo após ser considerada vencedora, sob pena de desclassificação. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital, considerando-se que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

amostras servem para tais aferições (vide demais instruções no anexo do edital). Para os itens em que sejam solicitados Laudos Laboratoriais, estes devem ser entregues neste momento.

8.2. Para fins de avaliação da qualidade dos produtos a Administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes

8.3. As amostras da empresa vencedora do certame deverão ser entregues no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir do término da sessão de abertura;

8.4. Em caso do descumprimento destes procedimentos e prazos, a empresa será considerada desclassificada sendo então convocada a empresa detentora da melhor proposta sequencialmente, até que se encontre a empresa com a melhor proposta e cujas amostras sejam consideradas aprovadas pelo Departamento de Educação.

8.5. As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento-protocolo em que estarão listadas, em duas vias.

8.6. Independentemente deste procedimento adotado, o Município poderá, se entender necessário, solicitar a proponente vencedora, às suas expensas, laudos que comprovem as especificações exigidas.

8.7. Serão desclassificadas as empresas cujos uniformes não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pela Pregoeira, sua equipe de Apoio e o Setor Técnico responsável, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9.6 – A Licitante que convocada para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.7 – Colhidas às assinaturas, o órgão gerenciador providenciara a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

9.8. - Para efeitos de impugnação será considerada licitante toda e qualquer empresa que, tendo ou não retirado o edital, possua condições de atender o objeto licitado;

9.8.1 - A impugnação interposta por licitante, nos termos da Lei Licitatória, deverá ser protocolada junto ao Departamento de Licitações, no endereço já indicado, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes;

9.8.2. Não serão consideradas impugnações ou recursos encaminhadas por intermédio de fax ou através de e-mail, nem tampouco aquelas corretamente apresentadas, mas recebidas intempestivamente ou em local distinto do supra indicado;

9.8.3. A interposição de impugnação por licitante não a impedirá de participar do certame, possuindo efeito suspensivo apenas no tocante aos atos que estejam diretamente relacionados à matéria impugnada.

10 - AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CABERÁ:

10.1 – Decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

10.2 – Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

11 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

11.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

11.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

13 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

14 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

15 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

15.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

16 – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

16.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

16.2 – Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

17 – A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

18 – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

19 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho e independente do valor da mesma.

19.2. - A vigência da ata de Registro de preços será de 12 meses, na qual as entregas serão parceladas.

20 - Os KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente na data de sua entrega por funcionário competente para tanto, para verificação da qualidade e quantidade.

20.1 – O recebimento definitivo dar-se à em 7 dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quanto a nota fiscal será atestada pelo Departamento Municipal de Educação.

20.2 – Havendo alguma rejeição no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

20.3 - A prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

21 - DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após efetiva entrega do(s) objeto(s) Licitado(s) obedecendo à ordem cronológica de pagamentos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

22 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

22.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

22.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

22.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

22.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa Oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br.

23.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Imprensa Oficial.

23.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de compras e Projetos na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão. 22.9. - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

23.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.6. - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

23.7. - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

23.9. - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II - RELAÇÃO DA QUANTIDADE DOS OBJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO III - MODELO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Miracatu/SP, 18 de maio de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 – Composição dos Kits - ITENS E QUANTITATIVOS

KIT DE MATERIAL ESCOLAR CRECHE			
CONSUMO ESTIMADO:		300	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	3	Caderno Brochura 1/4 96 fls personalizado	Unid.
3	2	Caderno Cartografia 96 fls personalizado	Unid.
4	1	Gizão de Cera 06 cores	cx
5	1	Lápis de cor 12 cores	estojo
6	1	Massa de Modelar com 12 cores	cx
7	1	Copo com tampa	Unid.
8	1	Estojo Escolar	Unid.
9	1	Tesoura escolar cabo anatomico	Unid.
10	2	Cola liquida 90 g	tubo
11	1	Apontador com depósito	Unid.
12	4	Lápis Preto nº 2	Unid.
13	2	Borracha escolar	Unid.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PRÉ-ESCOLA			
CONSUMO ESTIMADO:		1.300	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	2	Caderno Brochura 1/4 96 fls personalizado	Unid.
3	3	Caderno Brochurão 96 fls personalizado	Unid.
4	2	Caderno Cartografia 96 fls personalizado	Unid.
5	1	Gizão de Cera 12 cores triangular	Unid.
6	1	Lápis de cor 12 cores	estojo
7	1	Massa de Modelar com 12 cores	cx
8	1	Pintura a Dedo	cx
9	1	Tinta Guache 6 cores	cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

10	1	Pincel Nº 14	Unid.
11	1	Estojo Escolar	Unid.
12	2	Tesoura escolar cabo anatomico	Unid.
13	1	Cola Bastão 40 g	Unid.
14	1	Apontador com depósito	Unid.
15	4	Lápis Preto nº 2	Unid.
16	2	Borracha escolar	Unid.
17	1	Squeeze 500 ml personalizado	Unid.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR 1º ANO			
CONSUMO ESTIMADO:		660	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	4	Caderno Brochura 1/4 96 fls personalizado	Unid.
3	1	Gizão de Cera 12 cores triangular	Unid.
4	2	Lápis de cor 12 cores	estojo
5	1	Caneta Hidrografica 12 cores	Unid.
6	1	Tinta Guache 6 cores	cx
7	1	Massa de Modelar com 12 cores	cx
8	1	Pintura a Dedo	cx
9	1	Pincel Nº 14	Unid.
10	1	Estojo Escolar	Unid.
11	1	Tesoura escolar cabo anatomico	Unid.
12	2	Cola liquida 90 g	tubo
13	1	Apontador com depósito	Unid.
14	4	Lápis Preto nº 2	Unid.
15	2	Borracha escolar	Unid.
16	1	Squeeze 500 ml personalizado	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000

Telephone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

KIT DE MATERIAL ESCOLAR 2º ANO			
CONSUMO ESTIMADO:		700	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	4	Caderno Brochura 1/4 96 fls personalizado	Unid.
3	1	Gizão de Cera 12 cores triangular	Unid.
4	2	Lápis de cor 12 cores	estojo
5	1	Caneta Hidrografica 12 cores	Unid.
6	1	Tinta Guache 6 cores	cx
7	1	Massa de Modelar com 12 cores	cx
8	1	Pintura a Dedo	cx
9	1	Pincel Nº 14	Unid.
10	1	Estojo Escolar	Unid.
11	1	Tesoura escolar cabo anatômico	Unid.
12	2	Cola líquida 90 g	tubo
13	1	Apontador com depósito	Unid.
14	4	Lápis Preto nº 2	Unid.
15	2	Borracha escolar	Unid.
16	1	Squeeze 500 ml personalizado	Unid.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR 3º ANO			
CONSUMO ESTIMADO:		750	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	6	Caderno Brochura 96 fls personalizado	Unid.
3	2	Caderno Cartografia 96 fls personalizado	Unid.
4	2	Caderno de Caligrafia 48 fls personalizado	Unid.
5	1	Gizão de Cera 12 cores triangular	Unid.
6	1	Lápis de cor 12 cores	estojo
7	1	Caneta Hidrografica 12 cores	Unid.
8	1	Régua 30 cm	Unid.
9	1	Massa de Modelar com 12 cores	cx
10	1	Estojo Escolar	Unid.
11	1	Tesoura escolar cabo anatômico	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000

Telephone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

12	2	Cola liquida 90 g	tubo
13	1	Apontador com depósito	Unid.
14	4	Lápis Preto nº 2	Unid.
15	2	Borracha escolar	Unid.
16	1	Squeeze 500 ml personalizado	Unid.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR 4º ANO			
CONSUMO ESTIMADO:		750	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	3	Caderno Universitário 10 matérias personalizado	Unid.
3	2	Caderno Cartografia 96 fls personalizado	Unid.
4	1	Lápis de cor 12 cores	estojo
5	1	Caneta Hidrográfica 12 cores	Unid.
6	1	Régua 30 cm	Unid.
7	1	Estojo Escolar	Unid.
8	1	Tesoura escolar cabo anatomico	Unid.
9	2	Cola liquida 90 g	tubo
10	1	Apontador com depósito	Unid.
11	4	Lápis Preto nº 2	Unid.
12	2	Borracha escolar	Unid.
13	2	Caneta Esferográfica Azul	Unid.
14	1	Caneta Esferográfica Preta	Unid.
15	2	Caneta Esferográfica Vermelha	Unid.
16	1	Caneta marca texto	Unid.
17	1	Corretivo Liquido	Unid.
18	1	Squeeze 500 ml personalizado	Unid.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR 5º ANO			
CONSUMO ESTIMADO:		750	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	3	Caderno Universitário 10 matérias personalizado	Unid.
3	2	Caderno Cartografia 96 fls personalizado	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
 Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

4	1	Lápis de cor 12 cores	estojo
5	1	Caneta Hidrográfica 12 cores	Unid.
6	1	Régua 30 cm	Unid.
7	1	Estojo Escolar	Unid.
8	1	Tesoura escolar cabo anatômico	Unid.
9	2	Cola líquida 90 g	tubo
10	1	Apontador com depósito	Unid.
11	4	Lápis Preto nº 2	Unid.
12	2	Borracha escolar	Unid.
13	2	Caneta Esferográfica Azul	Unid.
14	1	Caneta Esferográfica Preta	Unid.
15	2	Caneta Esferográfica Vermelha	Unid.
16	1	Caneta marca texto	Unid.
17	1	Corretivo Líquido	Unid.
18	1	Squeeze 500 ml personalizado	Unid.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR EJA (Jovens e Adultos)			
CONSUMO ESTIMADO:		320	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	2	Caderno Brochurão 96 fls personalizado	Unid.
3	1	Lápis de cor 12 cores	estojo
4	1	Caneta Hidrográfica 12 cores	Unid.
5	1	Régua 30 cm	Unid.
6	1	Estojo Escolar	Unid.
7	1	Tesoura escolar cabo anatômico	Unid.
8	2	Cola líquida 90 g	tubo
9	1	Apontador com depósito	Unid.
10	2	Lápis Preto nº 2	Unid.
11	2	Borracha escolar	Unid.
12	2	Caneta Esferográfica Azul	Unid.
13	1	Caneta Esferográfica Preta	Unid.
14	2	Caneta Esferográfica Vermelha	Unid.
15	1	Caneta marca texto	Unid.
16	1	Corretivo Líquido	Unid.
17	1	Fita Crepe	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

18	1	Fita Dupla Face	Unid.
19	1	Squeeze 500 ml personalizado	Unid.

1.2 –Especificações Detalhadas:

Squeeze 500 ml personalizado

Squeeze de no mínimo 500 ml e no máximo 550 ml. Tampa de rosca com encaixe preciso e rápido, bico retrátil com vedação perfeita. A válvula deve ser em pvc atóxico na cor branco leitoso. A tampa deve ser em polietileno. O corpo deve ser um frasco cilíndrico em polipropileno atóxico com certificado e flexível. Deve conter o brasão da prefeitura municipal de Miracatu em silk screen.

Lápis Preto nº 2

Lápis grafite preto nº. 02 em formato cilíndrico ou sextavado. Dimensões mínimas: 175 mm (comprimento) x 7 mm (largura). Apontado. Produzido em resina termoplástica não toxica. O Produto deverá ser certificado pelo INMETRO

Apontador com depósito

Apontador em material termoplástico e uma lâmina de aço inoxidável . Dimensões mínimas de 42 mm de altura x 23 mm de comprimento x 31 mm de largura. Com depósito e tampa protetora higienica. Produto Atóxico e certificado pelo INMETRO.

Borracha escolar

Borracha branca, macia e suave. Formato de 43 x 29 x 13 mm. Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC com excelente capacidade de apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e facilite seu uso em resina termoplástica e pigmentos atóxicos. Produto Atóxico e certificado pelo INMETRO.

Cola Bastão 40 g

Composta de Resina sintética, glicerina, água e conservantes. Colagem limpa e secagem rápida. Atóxica. Com registro no Conselho Regional de Quimica. Produto certificado pelo INMETRO.

Tesoura escolar

Tesoura escolar sem ponta, em aço inox, cabo em resina termoplástica e borracha ayóxicos. Cabo emborrachado e ponta arredondada com encaixe para os três dedos. Comprimento mínimo de 140 mm. Produto certificado pelo INMETRO.

Caderno Brochurao 96 fls personalizado

Caderno tipo brochurao , personalizado de acordo com artes a serem fornecidas ao licitante vencedor, em 4x0 cores, com 96 folhas. A lombada deverá ser costurada. Dimensões mínimas: 200 mm X 270 mm, miolo em off set com no mínimo 56 g/m2 e capa e contracapa com 2 em papelão com 680 g/m2 revestido em couche 180 g/m² em 4x0 cores. Deverá conter obrigatoriamente na contracapa: as dimensões e gramatura do miolo e da capa e da contracapa e dado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telephone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

do fabricante. Pauta em azul e margem vermelha ou azul

Caderno Cartografia 96 fls personalizado

Caderno para Cartografia personalizado de acordo com artes a serem fornecidas ao licitante vencedor, em 4x0 cores, com 96 fls, medindo aprox. 270 mm X 200 mm. Espiral em arame encapado com nylon com acabamento coin-lock. A Capa e Contra em papelão 680 g/m² revestido em couche 180 g/m² impresso 4x0 cores. O miolo deverá ser em papel offset com no mínimo 56 g/ gm²..

Caderno Caligrafia 60 fls personalizado

Caderno para Carligrafia personalizado de acordo com artes a serem fornecidas ao licitante vencedor, em 4x0 cores, com 60 fls, medindo aprox. 200 mm X 140 mm. Espiral em arame encapado com nylon com acabamento coin-lock. A Capa e Contra em papelão 680 g/m² revestido em couche 180 g/m² impresso 4x0 cores. O miolo deverá ser em papel offset com no mínimo 56 g/ gm²..

Fita Adesiva Crepe

Medindo 19 mm x 50 mts. Indicada para mascaramento de pinturas e identificação de produtos escolares. Composição: papel crepado tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Produto certificado pelo INMETRO.

Fita Adesiva Dupla Face

Medindo 12 mm x 30 mts. Indicada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. Parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto. Produto certificado pelo INMETRO.

Corretivo Liquido

Composto de agua, aditivos, pigmento, cargas e conservantes, Secagem rápida. Produto em recipiente plástico com 18 ml. Atóxico e com registro no conselho regional de Quimica. Produto certificado pelo INMETRO.

Caneta marca texto

Corpo em resina termoplástica com ponta de fibra a base de agua e corantes. Corpo na cor da tinta e ponta chanfrada, Dimensões mínimas: altura de 140 mm e diâmetro de 12 mm. Cor verde. Produto certificado pelo INMETRO.

Caderno Universitário 200 fls personalizado

Caderno tipo espiral , personalizado de acordo com artes a serem fornecidas ao licitante vencedor, em 4x0 cores, com 200 folhas, com separação a cada 20 fls. Espiral em arame encapado com nylon com acabamento coin-lock. Dimensões mínimas: 200 mm X 270 mm, miolo em off set com no mínimo 56 g/m² e capa e contracapa com 2 em papelão com 680 g/m² revestido em couche 180 g/m² em 4x0 cores. Deverá conter obrigatoriamente na contracapa: as dimensões e gramatura do miolo e da capa e da contracapa e dado do fabricante. Pauta em azul e margem vermelha ou azul



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

Caderno Brochura 1/4 96 fls personalizado

Caderno tipo brochura 1/4, personalizado de acordo com artes a serem fornecidas ao licitante vencedor, em 4x0 cores, com 96 folhas. A lombada deverá ser costurada. Dimensões mínimas: 140 mm x 202 mm, miolo em off set com no mínimo 56 g/m² e capa e contracapa com 2 em papelão com 680 g/m² revestido em couche 180 g/m² em 4x0 cores. Deverá conter obrigatoriamente na contracapa: as dimensões e gramatura do miolo e da capa e da contracapa e dado do fabricante. Pauta em azul e margem vermelha ou azul .

Gizão de Cera 06 cores

Caixa de giz de Cera com 06 cores variadas e diferentes entre si, sólido, formato redondo, dimensões mínimas: diâmetro de 24 mm; 69 mm de comprimento total do giz. O produto deverá ser acreditado pelo INMETRO. Composto de ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos.

Gizão de Cera 12 cores

Caixa de giz de Cera com 12 cores variadas e diferentes entre si, sólido, formato triagnular, dimensões mínimas: diâmetro de 10 mm; 100 mm de comprimento total do giz. O produto deverá ser acreditado pelo INMETRO. Composto de ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos.

Caneta Esferográfica - Cor Azul, Preta ou Vermelha

Caneta Esferográfica na escrita na côr desejada (Azul, Vermelha ou Preta), não tóxicas . O corpo sextavado, redondo oitavdo transparente com esfera de 1 mm. O comprimento minimo de 155. Diâmetro Minimo do corpo: 7,0 mm. Corpo em resina termoplástica. Tampa em resina termoplastica na cor da tinta. A ponta deverá ser não retrátil em cobre ou latão. O produto deverá ser acreditado pelo INMETRO

Guache de 06 cores

Embalagem com seis cores sortidas em potes de 15 ml cada. Não tóxica. Composição que contenha carga inerte, espessantes, conservante, água e colorantes. O produto deverá ser acreditado pelo INMETRO. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica

Lápis de cor 12 cores

Lápis de cor com doze cores, produzidos em resina termoplástica, mina macia e resitstente, em formato redondo ou sextavado. Dimensões mínimas: 175 mm (comprimento) x 7 mm (largura), apontado contendo as cores impressas no verso da caixa (Preto; Violeta; Vermelho; Laranja. Amarelo; Azul Claro; Azul Escuro; Verde Claro; Verde Escuro; Rosa; Marrom; Cinza Prateado)

Massa de Modelar com 12 cores

Massa de modelar de uso escolar, com doze cores sortidas. Deverá conter obrigatoriamente na embalagem: peso líquido mínimo de 180 g/m², atóxica, composição a água, bicarbonato de cereais, gluten, cloreto de sódio, Propil Parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. O produto deverá ser acreditado pelo INMETRO. Dimensões mínimas de cada bastão: 90 mm (comprimento) x 11 mm (largura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

Estojo Escolar

Estojo Escolar injetado em material reciclado pós-consumo, na cor cristal, processo de produção injeção plástica, sem deformidades ou rebarbas; com dobradiça direta na própria peça. Na parte inferior (base) deverá ser texturizada e na parte superior (tampa) polida. Possuir logomarca fornecida pela Administração a ser aplicada em relevo tampa. Possuir simbologia de material reciclado e CNPJ do fornecedor em alto relevo (base). Dimensões mínimas (fechado): 190 mm de comprimento, 62 mm de largura, 33,5 mm de altura e 2,0 mm espessura de parede. Peso aproximado de 80 gramas. A comprovação do Material deverá ser feita através da apresentação de laudo que comprovem que o item é confeccionado com material reciclado pós consumo.

Agenda Escolar personalizada

Agenda para uso diário, personalizada de acordo com artes a serem fornecidas ao licitante vencedor, em 4x0 cores, na capa e contracapa, com dimensões mínimas de 123 mm x 168 mm. O miolo deverá ter 176 folhas em papel offset com gramatura de no mínimo 56 g/m². Deverá ter 03 dias por página e ser “atemporal” com as seguintes Informações básicas: Estados e Regiões brasileiras; Planisfério Político; Conversor de Medidas; Nova regra ortográfica; ECA; Organização Política Brasileira; Carta da Terra; Reciclagem, Ecologia e Dicas de alimentação correta (ver personalizações Ilustrativas). A Capa e contracapa deverá ser em papel cartão 680 g/m² revestido em couche alto brilho. Espiral em arame encapado com nylon e acabamento coin lock.

Copo plástico tipo caneca 390 ml

Copo em plástico tipo caneca contendo 390 ml na cor branca produzido em material atóxico sem tampa. O produto deverá conter o brasão da prefeitura municipal de miracatu em silk screen.

Cola líquida 90 g

Cola líquida branca com no mínimo 90 gramas, bico com espátula aplicadora. Composição contendo resina de PVA e água, atóxica, lavável, nome e registro do químico responsável, tampa adicional para evitar vazamentos. O Produto deverá ser certificado pelo INMETRO.

Régua 30 cm

Régua escolar com 30 cm injetada em material reciclado pós-consumo, na cor cristal translúcido. Personalizada de acordo com as artes a serem fornecidas ao licitante vencedor, através de Serigrafia por cura Ultravioleta, com tinta UV livres de solvente, atóxicas. Impressão das escalas com divisão em milímetros com detalhes a cada 5 mm com marcações numeradas a cada cm, na cor branca. As demarcações devem ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Dimensões mínimas: a maior deve ter 1,6 mm e a menor, na ponta do chanfro, deve ter 0,8 mm Comprimento: 310 mm; Largura: 24,5 mm. A comprovação do Material deverá ser feita através da apresentação de laudo que comprovem que o item é confeccionado com material reciclado pós consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

Caneta hidrografica 12 cores

Jogo de caneta hidrocolor com doze cores, tampa ventilada e na cor da tinta, corpo plástico na cor da tinta. Dimensões mínimas total do corpo: 135 mm de comprimento x 8 mm de largura medido pela parte traseira da caneta. Dimensões mínimas total da ponta: 2 mm de comprimento. Composição de águas, corantes e umectantes. O Produto deverá ser certificado pelo INMETRO.

Pintura a dedo 6 cores

Embalagem com 6 potes de 30 ml cada em cores distintas, Atóxico . Composição pigmentos, cargas inertes e conservantes. Produto deverá ser certificado pelo INMETRO.

Pincel chato numero 14

Cabo longo, cor amarelo , Composição: cerda, cor branca . Formato: chato e virola de alumínio

Prazo de Entrega

Até 30 dias úteis após o recebimento de cada nota de empenho

Condições de Pagamento

30 dias após a entrega dos materiais e do recebimento das NF juntamente com os protocolos de entrega efetuados nas unidades de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
 Telephone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO II RELAÇÃO DA QUANTIDADE DOS OBJETOS

KIT DE MATERIAL ESCOLAR CRECHE			
CONSUMO ESTIMADO:		300	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	3	Caderno Brochura 1/4 96 fls personalizado	Unid.
3	2	Caderno Cartografia 96 fls personalizado	Unid.
4	1	Gizão de Cera 06 cores	cx
5	1	Lápis de cor 12 cores	estojo
6	1	Massa de Modelar com 12 cores	cx
7	1	Copo com tampa	Unid.
8	1	Estojo Escolar	Unid.
9	1	Tesoura escolar cabo anatomico	Unid.
10	2	Cola liquida 90 g	tubo
11	1	Apontador com depósito	Unid.
12	4	Lápis Preto nº 2	Unid.
13	2	Borracha escolar	Unid.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PRÉ-ESCOLA			
CONSUMO ESTIMADO:		1.300	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	2	Caderno Brochura 1/4 96 fls personalizado	Unid.
3	3	Caderno Brochurão 96 fls personalizado	Unid.
4	2	Caderno Cartografia 96 fls personalizado	Unid.
5	1	Gizão de Cera 12 cores triangular	Unid.
6	1	Lápis de cor 12 cores	estojo
7	1	Massa de Modelar com 12 cores	cx
8	1	Pintura a Dedo	cx
9	1	Tinta Guache 6 cores	cx
10	1	Pincel Nº 14	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

11	1	Estojo Escolar	Unid.
12	2	Tesoura escolar cabo anatomico	Unid.
13	1	Cola Bastão 40 g	Unid.
14	1	Apontador com depósito	Unid.
15	4	Lápis Preto nº 2	Unid.
16	2	Borracha escolar	Unid.
17	1	Squeeze 500 ml personalizado	Unid.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR 1º ANO			
CONSUMO ESTIMADO:		660	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	4	Caderno Brochura 1/4 96 fls personalizado	Unid.
3	1	Gizão de Cera 12 cores triangular	Unid.
4	2	Lápis de cor 12 cores	estojo
5	1	Caneta Hidrografica 12 cores	Unid.
6	1	Tinta Guache 6 cores	cx
7	1	Massa de Modelar com 12 cores	cx
8	1	Pintura a Dedo	cx
9	1	Pincel Nº 14	Unid.
10	1	Estojo Escolar	Unid.
11	1	Tesoura escolar cabo anatomico	Unid.
12	2	Cola liquida 90 g	tubo
13	1	Apontador com depósito	Unid.
14	4	Lápis Preto nº 2	Unid.
15	2	Borracha escolar	Unid.
16	1	Squeeze 500 ml personalizado	Unid.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR 2º ANO			
CONSUMO ESTIMADO:		700	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	4	Caderno Brochura 1/4 96 fls personalizado	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
 Telephone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

3	1	Gizão de Cera 12 cores triangular	Unid.
4	2	Lápis de cor 12 cores	estojo
5	1	Caneta Hidrográfica 12 cores	Unid.
6	1	Tinta Guache 6 cores	cx
7	1	Massa de Modelar com 12 cores	cx
8	1	Pintura a Dedo	cx
9	1	Pincel N° 14	Unid.
10	1	Estojo Escolar	Unid.
11	1	Tesoura escolar cabo anatômico	Unid.
12	2	Cola líquida 90 g	tubo
13	1	Apontador com depósito	Unid.
14	4	Lápis Preto n° 2	Unid.
15	2	Borracha escolar	Unid.
16	1	Squeeze 500 ml personalizado	Unid.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR 3º ANO			
CONSUMO ESTIMADO:		750	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	6	Caderno Brochurão 96 fls personalizado	Unid.
3	2	Caderno Cartografia 96 fls personalizado	Unid.
4	2	Caderno de Caligrafia 48 fls personalizado	Unid.
5	1	Gizão de Cera 12 cores triangular	Unid.
6	1	Lápis de cor 12 cores	estojo
7	1	Caneta Hidrográfica 12 cores	Unid.
8	1	Régua 30 cm	Unid.
9	1	Massa de Modelar com 12 cores	cx
10	1	Estojo Escolar	Unid.
11	1	Tesoura escolar cabo anatômico	Unid.
12	2	Cola líquida 90 g	tubo
13	1	Apontador com depósito	Unid.
14	4	Lápis Preto n° 2	Unid.
15	2	Borracha escolar	Unid.
16	1	Squeeze 500 ml personalizado	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
 Telephone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

KIT DE MATERIAL ESCOLAR 4º ANO			
CONSUMO ESTIMADO:		750	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	3	Caderno Universitário 10 matérias personalizado	Unid.
3	2	Caderno Cartografia 96 fls personalizado	Unid.
4	1	Lápis de cor 12 cores	estojo
5	1	Caneta Hidrografica 12 cores	Unid.
6	1	Régua 30 cm	Unid.
7	1	Estojo Escolar	Unid.
8	1	Tesoura escolar cabo anatomico	Unid.
9	2	Cola liquida 90 g	tubo
10	1	Apontador com depósito	Unid.
11	4	Lápis Preto nº 2	Unid.
12	2	Borracha escolar	Unid.
13	2	Caneta Esferográfica Azul	Unid.
14	1	Caneta Esferográfica Preta	Unid.
15	2	Caneta Esferográfica Vermelha	Unid.
16	1	Caneta marca texto	Unid.
17	1	Corretivo Liquido	Unid.
18	1	Squeeze 500 ml personalizado	Unid.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR 5º ANO			
CONSUMO ESTIMADO:		750	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	3	Caderno Universitário 10 matérias personalizado	Unid.
3	2	Caderno Cartografia 96 fls personalizado	Unid.
4	1	Lápis de cor 12 cores	estojo
5	1	Caneta Hidrografica 12 cores	Unid.
6	1	Régua 30 cm	Unid.
7	1	Estojo Escolar	Unid.
8	1	Tesoura escolar cabo anatomico	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
 Telephone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

9	2	Cola liquida 90 g	tubo
10	1	Apontador com depósito	Unid.
11	4	Lápis Preto nº 2	Unid.
12	2	Borracha escolar	Unid.
13	2	Caneta Esferográfica Azul	Unid.
14	1	Caneta Esferográfica Preta	Unid.
15	2	Caneta Esferográfica Vermelha	Unid.
16	1	Caneta marca texto	Unid.
17	1	Corretivo Liquido	Unid.
18	1	Squeeze 500 ml personalizado	Unid.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR EJA (Jovens e Adultos)			
CONSUMO ESTIMADO:		320	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
1	1	Agenda Espiral	Unid.
2	2	Caderno Brochurão 96 fls personalizado	Unid.
3	1	Lápis de cor 12 cores	estojo
4	1	Caneta Hidrográfica 12 cores	Unid.
5	1	Régua 30 cm	Unid.
6	1	Estojo Escolar	Unid.
7	1	Tesoura escolar cabo anatomico	Unid.
8	2	Cola liquida 90 g	tubo
9	1	Apontador com depósito	Unid.
10	2	Lápis Preto nº 2	Unid.
11	2	Borracha escolar	Unid.
12	2	Caneta Esferográfica Azul	Unid.
13	1	Caneta Esferográfica Preta	Unid.
14	2	Caneta Esferográfica Vermelha	Unid.
15	1	Caneta marca texto	Unid.
16	1	Corretivo Liquido	Unid.
17	1	Fita Crepe	Unid.
18	1	Fita Dupla Face	Unid.
19	1	Squeeze 500 ml personalizado	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – PROCESSO Nº 132/2016

.....(*nome da empresa*) CNPJ/MF nº,
sediada à....., declara sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....(local e data).....

.....
(*assinatura autorizada, devidamente identificada*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016– PROCESSO Nº 132/2016

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(*local e data*).....

(*assinatura autorizada, devidamente identificada*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telephone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – PROCESSO Nº 132/2016

Fornecedor:

Cnpj:

Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

E-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para o fornecimento de Kits de Materiais Escolares, em Atendimento ao Departamento de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos todos os termos, nos seguintes termos

KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL							
Consumo Anual:		4.000	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço no Kit	Valor Total
Item	QUANTIDADE	MATERIAL					
1	1	Squeeze 500 ml personalizado					
2	2	Lápis Preto nº 2					
....					
Valor Total							
Valor extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
 Telephone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL							
Consumo Anual:		1.300	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço no Kit	Valor Total
Item	QUANTIDADE	MATERIAL					
1	1	Copo plastico tipo caneca 390 ml					
2	2	Lápis Preto nº 2					
....					
Valor Total							
Valor extenso							
KIT ESCOLAR CRECHE:							
Consumo Anual:		400	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço no Kit	Valor Total
Item	QUANTIDADE	MATERIAL					
1	1	Copo plastico tipo caneca 390 ml					
2	2	Lápis Preto nº 2					
....					
Valor Total							
Valor extenso							
KIT ESCOLAR EJA							
Consumo Anual:		160	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço no Kit	Valor Total
Item	QUANTIDADE	MATERIAL					
1	1	Copo plastico tipo caneca 390 ml					
2	2	Lápis Preto nº 2					
....					
Valor Total							
Valor extenso							
KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Consumo Anual:		100	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço no Kit	Valor Total
Item	QUANTIDADE	MATERIAL					
1	1	Lapis JUMBO Nº 2					
2	1	Apontador					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

		duplo Jumbo					
....					
Valor Total							
Valor extenso							
Valor Total da Proposta - Kits 1 a 5							
Valor extenso							

Validade da Proposta: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS):

Prazo para Entrega: Até 30 Dias

Prazo para Pagamento: Data...

Local e Data

Assinatura E Carimbo (Representante Legal Da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – PROCESSO Nº 132/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 009/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telephone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – PROCESSO Nº 132/2016

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2016, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – sp – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, e de outro lado, a empresa, com sede à Inscrita no CNPJ sob° o nº, neste ato devidamente representada pelo senhor, portador do RG. nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2016 – Processo n. 132/2016**, pelo menor preço por Lote, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Kits de Materiais Escolares, atendendo ao departamento da Educação**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. O presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº.009/2016 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 30(trinta) dias após o recebimento do pedido de compras. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca __. Preço Unitário __. Preço Total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irremovível até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento municipal vigente: n.º _____.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7– cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso à dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº.

8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP – Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO VIII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO N. 132/2016
PREGÃO PRES N. 009/2016

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ____/2016 – Processo nº ____/2016, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).